

Vencimentos em Agosto de 2022

AGENDA MENSAL

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal [*]	Período Apuração
05 (Sexta-feira)	Salário-Maternidade		Parto e aborto espontâneo, conforme certidão de nascimento ou atestado (IN RFB 971/09, arts. 47 e 86)	Julho
	Ajuda de Custo e Premiação		Reforma Trabalhista I - parcelas sem efeitos salariais para o INSS e FGTS (Nova CLT, art. 457, §§ 1º e 2º)	
	Salário-Família		Reforma da Previdência estabeleceu cota de valor único	
	Folha de Pagamento		Confecção mensal (RPS, art. 225, I, e IN 971, art. 47, III) Parcelas salariais desde 11 de Novembro de 2017 - Reforma Trabalhista I (Nova CLT, art. 457)	
	Folha do Doméstico	-	O salário deve ser pago até o 7º dia do mês seguinte ou antecipado o pagamento se o dia não for útil (LC 150/15, art. 35)	
	Simplex Doméstico	-	Até o 7º dia do mês seguinte. Se não houver expediente bancário, deve antecipar (LC 150/2015, art. 34, Lei 8.212/91, art. 30, § 2º, II, Portaria MF/MPS/MTE 822/15)	
15 (Segunda-feira)	INSS	1007	Contribuinte Individual - Mensal (Lei 8.212/91, art. 30, II, e IN 971, arts. 65 e 83)	Julho
		1163	Contribuinte Individual Mensal - aposentadoria por idade (LC 123/06, art. 80, e IN 971, arts. 65 e 83)	
		1406	Segurado Facultativo - Mensal (Lei 8.212/91, art. 30, II)	
		1503	Segurado Especial - Mensal (Lei 8.212/91, arts. 25 e 30, X)	
19 (Sexta-feira)	CPRB	2985	Empresas identificadas no art. 7º da Lei 12.546/11	
		2991	Empresas identificadas no art. 8º da Lei 12.546/11	
	INSS Patronal	2003	Simplex Nacional - CNPJ (LC 123/06, art. 18 § 5º-C - Anexo IV - e IN 971, art. 80, III)	
		2100	Empresas em Geral - CNPJ (Lei 8.212/91, art. 30, I, b)	
		2119	Empresas em Geral - CNPJ - Outras Entidades (IN 971, arts. 80, III, e 109)	
		2127	Cooperativa de Trabalho - CNPJ (IN 971, art. 83, II)	
		2208	Empresas em Geral - CEI (IN 971, art. 80, III)	
		2305	Filantrópicas com isenção - CNPJ (IN 971, art. 231, § 1º)	
		2607	Comercialização da produção rural - CNPJ (Lei 8.212/91, art. 30, I, b)	
		2615	Comercialização da produção rural - CNPJ - Outras Entidades (IN 971, art. 80, III)	
		2631	INSS retenção - CNPJ da empresa prestadora de serviço (IN 971, arts. 80, III, e 129)	
		2658	INSS retenção - CEI da empresa prestadora de serviço (IN RFB 971, arts. 80, III, e 129)	
		2704	Comercialização da produção rural - CEI (Lei 8.212/91, art. 30, I, b)	
	INSS Parcelado	6106	INSS - Parcelamento Dívida Ativa	
31 (Quarta-feira)		4308	Parcelamento Administrativo	

Vencimentos em Agosto de **2022**

AGENDA MENSAL

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Data Vencimento	Obrigações	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período Apuração
Variável	INSS	2801	Processo Trabalhista - CEI - IN 971, art. 105	-
		2909	Processo Trabalhista - CNPJ - IN 971, art. 105	
		1708	Processo Trabalhista - Empregado Doméstico - NIT/PIS/Pasep - IN 971, art. 91	
	Verbas Rescisórias		Reforma Trabalhista I: o prazo é de 10 dias corridos a partir do término do contrato , inclusive para domésticos (Nova CLT, art. 477, § 6º)	
	CAT		Acidente de Trabalho - Lei 8.213/91, art. 22, e IN 971, art. 291	
	CIPA		Obrigatoriedade conforme CNAE e número de empregados - NR-5	
	Salário de Contribuição		Reforma da Previdência - Tabela de contribuição Janeiro/2021	
	Exames Médicos		Admissional - antes de o empregado assumir a atividade Demissional - na rescisão Periódico - a cada ano (regra geral)	

Declarações			
05 (Sexta-feira)	GFIP	Apuração mensal do INSS e FGTS (IN RFB 971, art. 47)	Julho
	GFIP Digital	Certificação Digital (Circular Caixa 566/11)	
15 (Segunda-feira)	EFD-Reinf Mensal	Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída - EFD-Reinf (IN RFB 2.043/2021)	
	DCTFWeb Mensal	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (IN RFB 2.005/2021)	
	e-Social Mensal	Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021)	
-	SESMT	Obrigatoriedade conforme CNAE e número de empregados (NR-4)	
	PPP	Obrigatoriedade em relação ao trabalhador exposto a agente nocivo, até a implantação do PPP Eletrônico (IN 971, arts. 47 e 295)	
	PPRA	Obrigatório para todos empregadores (IN 971, arts. 47 e 291, NR-9, Portaria SEPT 915/19)	
	PCMAT	Construção Civil - conforme CNAE e número de empregados (NR-18 e IN 971, arts. 47 e 291)	
	PCMSO	Obrigatório para todos empregadores, com exceções (IN 971, art. 291, e NR-7)	
	LTCAT	Manter laudo atualizado (IN 971, art. 47)	

REFORMAS:

- Previdência (Emenda Constitucional 103/19);
- Trabalhista I (Lei 13.467/17);
- Trabalhista II (Lei 13.874/19).

LEGENDAS:

- CAT:** Comunicado de Acidente do Trabalho
- CEI:** Cadastro Específico do INSS
- CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho
- CNPJ:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- Codac:** Coordenadoria Geral de Arrecadação e Cobrança
- GFIP:** Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
- GPS:** Guia da Previdência Social
- IN:** Instrução Normativa
- LC:** Lei Complementar
- LTCAT:** Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho
- MP:** Medida Provisória
- MPS:** Ministério da Previdência Social
- MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego
- NIT:** Número de Identificação do Trabalhador
- NR:** Norma Regulamentadora

Vencimentos em Agosto de **2022**

AGENDA MENSAL

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Atualizada de acordo com as Reformas Trabalhistas I e II – Leis 13.467/17 e 13.874/19.

PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PGFN: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

RFB: Receita Federal do Brasil

RPS: Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048/99

SESMT: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

TI: Tecnologia da Informação

TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação

Calendário de Obrigações editado com base nas **até o vigésimo dia do mês da publicação**. Acompanhe as alterações posteriores.

Proibida a reprodução parcial ou total e a divulgação sem prévia autorização do autor. A violação dos direitos autorais (**arts. 101 a 110 da Lei nº 9.610/98 - Direitos Autorais**) é crime previsto no art. 184 do Código Penal.